

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2022 | Edição: 226 | Seção: 3 | Página: 210

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 14, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2022

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, No Uso de Suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Concurso Público nº 14/2022, para cargos técnico-administrativos em educação da UFRGS, publicado no Diário Oficial da União de 24/11/2022.

Onde se lê:

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, até 22/12/2022:

- o Atestado Médico, digitalizado, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 24/05/2022;

4.16 Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, quanto à recomendação de equipamentos, quanto à natureza das atribuições e tarefas e quanto à compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

Leia-se:

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular).

4.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, até 22/12/2022:

- o Atestado Médico, digitalizado, enquadrando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referências às categorias discriminadas no art. art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular). Além disso, o atestado deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 24/05/2022;

4.16 Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional, conforme o Art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018, quanto às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; à natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; à

viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; à possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

Ficando ratificados os demais termos.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES

Reitor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.